PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 05, DE 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Altera a alínea "b" do inciso II do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.074, de 18 de agosto de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 843, de 02 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

SILVIO PAULO KONDRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b" do inciso II do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.074, de 18 de agosto de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 843, de 02 de dezembro de 2009 e dá outras providências o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

II.....

b) 01 (um) representante da Comunidade São Roque.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.074, de 18 de agosto de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 843, de 02 de dezembro de 2009 e dá outras providências permanecem inalterados

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2026

ASSUNTO: Altera a alínea "b" do inciso II do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.074, de 18 de agosto de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 843, de 02 de dezembro de 2009 e dá outras providências

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade promover ajuste pontual na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 1.074/2015, em virtude de alteração ocorrida no quadro de entidades representativas locais.

A medida decorre da extinção da entidade ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário, anteriormente responsável pela representação prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.074/2015, sendo necessária sua substituição para assegurar a continuidade da representatividade social no âmbito do Conselho.

Considerando que a Comunidade São Roque vem desempenhando papel ativo no território e mantém atuação comunitária organizada, propõe-se que esta assuma a vaga anteriormente ocupada pela ADECON, assegurando a participação popular e o equilíbrio institucional nas deliberações relativas às políticas ambientais do Município.

Importa destacar que a alteração ora apresentada não acarreta impacto financeiro, tampouco modifica a estrutura, competências ou funcionamento do Conselho, tratando-se apenas de adequação formal para refletir a realidade institucional vigente.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de atualização normativa para fortalecer a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e garantir a continuidade das atividades de participação social no setor, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício